EQI Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 47.965.438/0001-78

Demonstrações Financeiras - Semestre e Exercício Findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

Balanço Patrimonial

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Circulante		**124.399**	**125.273**
Disponibilidade		277	125
Instrumentos financeiros		**73.551**	**83.469**
Aplicação interfinanceiras de liquidez	4	7.738	2.260
Títulos e valores mobiliários	5	65.813	81.209
Outros créditos		**37.706**	**38.579**
Rendas a receber	6	24.875	18.643
Adiantamentos	7	10.357	18.357
Outros valores		2.474	1.579
Outros ativos		**12.865**	**3.100**
Despesas antecipadas		12.865	3.100
Não Circulante		**51.312**	**16.076**
Ativos fiscais diferidos	14	18.076	15.827
Imóveis de uso	8	31.128	267
Intangível	8	5.000	–
Depreciações e amortizações acumuladas		(2.892)	(18)
Total do Ativo		**175.711**	**141.349**

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Passivo			
Instrumentos financeiros		**20.166**	**–**
Empréstimos e financiamentos	9	20.166	–
Outras obrigações	10	**68.519**	**50.386**
Obrigações estatutárias		44.538	23.153
Impostos correntes a pagar		7.852	4.269
Obrigações diversas		16.129	22.964
Patrimônio líquido	11	**87.026**	**90.963**
Capital Social		115.000	115.000
Reserva de Lucros		(27.974)	(24.037)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**175.711**	**141.349**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022 (não auditado)		1.500	(3.701)	(2.201)
Capital integralizado	11	48.500	–	48.500
Aumento de capital a realizar		65.000		65.000
Prejuízo do exercício		–	(20.336)	(20.336)
Saldo em 31/12/2023		**115.000**	**(24.037)**	**90.963**
Prejuízo do exercício		–	(3.937)	(3.937)
Saldo em 31/12/2024		**115.000**	**(27.974)**	**87.026**
Saldo em 30/06/2024		**115.000**	**(28.835)**	**86.165**
Lucro do período			861	**861**
Saldo em 31/12/2024	11	**115.000**	**(27.974)**	**87.026**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Nota	2º Semestre	31/12/2024 Exercício	31/12/2023 Exercício
Lucro/(Prejuízo) líquido do período		**861**	**(3.937)**	**(20.336)**
Ajuste do lucro líquido		**2.810**	**625**	**(15.809)**
Ativo fiscal diferido	15	594	(2.249)	(15.827)
Depreciações		2.216	2.874	18
Resultado ajustado do período		**3.671**	**(3.312)**	**(36.145)**
Atividades Operacionais				
Adiantamentos		3.625	8.000	(18.287)
Outros créditos e outros valores e bens		4.908	(16.893)	(22.392)
Títulos e valores mobiliários		(16.927)	15.397	(81.210)
Obrigações estatutárias		13.517	21.385	22.857
Impostos a pagar		1.830	3.584	3.912
Outras Obrigações		(6.385)	(6.836)	18.980
Caixa (utilizado)/proveniente das atividades operacionais		**568**	**24.637**	**(76.139)**
Atividades de investimento				
Aquisição de imobilizado e diferido		(3.259)	(35.861)	(267)
Caixa utilizado das atividades de financiamento		**(3.259)**	**(35.861)**	**(267)**
Atividades de financiamento				
Empréstimos e financiamentos	9	49	20.166	–
Aumento de capital		–	–	113.500
Caixa proveniente das atividades de financiamento		**49**	**20.166**	**113.500**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**1.029**	**5.630**	**949**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa				
No início do período		6.986	2.385	1.436
No final do período		8.015	8.015	2.385

Demonstração do Resultado

	Nota	2º Semestre	31/12/2024 Exercício	31/12/2023 Exercício
Receita de intermediação financeira		**40.231**	**70.771**	**28.423**
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		40.231	70.771	28.423
Resultado bruto de intermediação financeira		**40.231**	**70.771**	**28.423**
Outras receitas/despesas operacionais		**14.075**	**9.512**	**(31.300)**
Receitas com prestação de serviços	12	145.431	265.479	83.244
Despesa de pessoal		(60.861)	(117.494)	(60.377)
Despesas operacionais	13	(30.556)	(66.550)	(29.823)
Despesas administrativas	14	(46.637)	(86.841)	(34.519)
Despesas tributárias		(17.034)	(31.128)	(10.277)
Outras receitas/despesas operacionais		23.732	46.046	20.452
Resultado operacional		**54.306**	**80.283**	**(2.877)**
			–	
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		**54.306**	**80.283**	**(2.877)**
			–	
Imposto de renda e contribuição social		**(740)**	**2.103**	**15.827**
Ativo fiscal diferido	15	(594)	2.249	15.827
Provisão para imposto de renda e contribuição social		(146)	(146)	–
Participação de empregados no resultado		**(52.705)**	**(86.323)**	**(33.286)**
Lucro líquido		**861**	**(3.937)**	**(20.336)**

Demonstração de Resultado Abrangente

	2º Semestre	31/12/2024 Exercício	31/12/2023 Exercício
Lucro líquido do semestre/exercício	861	(3.937)	(20.336)
Outros resultados abrangentes do período	–	–	–
Total do resultado abrangente do semestre/exercício	**861**	**(3.937)**	**(20.336)**

Notas Explicativas

1. Contexto operacional: A EQI Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Corretora"), foi constituída em 15 de setembro de 2022 e recebeu a autorização do Banco Central do Brasil para iniciar suas atividades como uma Corretora "PN Light" em 6 de julho de 2023. A Corretora tem sua sede localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 7º andar, na cidade e estado de São Paulo e tem como objeto principal atuar na oferta de serviços e produtos financeiros para seus clientes. Através de um contrato tripartite assinado entre o Banco BTG Pactual (BTG), a Corretora e seus clientes denominado "BOaaS", a Corretora contratou os serviços de back-office do BTG para execução de algumas atividades importantes da operação, dentre elas estão o processo de abertura de conta dos clientes, a liquidação financeira das operações, custódia e a manutenção e aprimoramento do aplicativo utilizado pelos clientes. A Corretora é controlada pela EQI Controle S.A. por meio da EQI Participações S.A. O Banco BTG Pactual possui 49,99% da Corretora. No final do exercício de 2024 foi iniciado o processo de compra das empresas subsidiárias, o pedido foi formalizado junto aos órgãos competentes e até a data de publicação das demonstrações financeiras ainda aguardamos a aprovação do Banco Central. **2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas estabelecidas no Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) e normatizações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020. A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente no exercício. Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, quando aplicável, são adotados pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelo CMN e pelo BACEN. A Administração avaliou a habilidade da Corretora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Corretora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio. A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020, estabelecem os critérios gerais e os procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020, as contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade, sendo a segregação entre circulante e não circulante apresentado em nota explicativa. As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. A Resolução CMN nº 4.966/21 entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e estabelece novas regras contábeis para instrumentos financeiros. Entre os aspectos abordados, estão a classificação, mensuração, apuração de perdas esperadas associadas ao risco de crédito e a divulgação de instrumentos financeiros. Não foram identificados impactos significativos para a Corretora. A autorização para conclusão das demonstrações financeiras foi dada pela Administração em 17 de março de 2025. **3. Outras Informações**: i. Resultado não recorrente: A Corretora não incorreu em resultado não recorrente nos períodos. ii. Eventos subsequentes: Não ocorreu nenhum evento subsequente relevante após o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 até a data de emissão das demonstrações financeiras.

A Diretoria **Reinaldo Dantas - Contador -** CRC 1SP 110.330/O-6

As Demonstrações Financeiras completas e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

ESTADÃO 150

CONTE COM A CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA DO ESTADÃO PARA PUBLICAR SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS

ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

estadaori.estadao.com.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Campus "Luiz de Queiroz"
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00632599752025 - UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico - **www.compras.gov.br**. **Nº Processo:** 154.00002199/2025-31. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática. **Total de Itens Licitados:** 04 (quatro) itens. **Valor total da licitação:** Sigiloso. **Disponibilidade do edital:** 17/04/2025. **Horário:** das 08h00 às 17h00. **Endereço:** Avenida Centenário, nº 303 - São Dimas - Piracicaba-SP. CEP: 13.416-000. **Link do PNCP:** 63025530000104-1-001139/2025. **Entrega das Propostas:** a partir de 17/04/2025 às 08h00 no site: **www.gov.br/compras**. **Abertura das Propostas**: 06/05/2025 às 08h00, no site: **www.gov.br/compras**. **Fonte:** DOESP e PNCP

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2969/2025 – CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/ FFM RC Nº 8390/2025 A FFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César , São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **"MENOR PREÇO SOB DEMANDA"** para contratação de empresa especializada no fornecimento **"INTEGRADOR QUÍMICO (TESTE DESAFIO)"** cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM.**

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 021/25 - Concorrência Eletrônica 90001/25 - Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para construção de ponte sobre a Água do Matão na ASS-373 - Estrada Municipal José Jordão Plazo - Assis. Encerramento: 09:00 horas do dia 05/05/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 10 de abril de 2025.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 022/25 - Concorrência Eletrônica 90002/25 - Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para Reforma do Teatro Municipal quanto ao Sistema de Proteção Contra Incêndio. Encerramento: 09:00 horas do dia 06/05/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 10 de abril de 2025.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 023/25 - Concorrência Eletrônica 90003/25 - Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para Construção de Escola de Ensino Fundamental tempo integral no Bairro Nossa Senhora de fátima. Encerramento: 09:00 horas do dia 08/05/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 10 de abril de 2025.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita Municipal

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63 - NIRE nº 35.300.380.517

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares de CRA da 1ª e 2ª Séries da 16ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. ("**Titulares de CRA**", "**Emissão**" "**CRA**" e "**Emissora**", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 12.2 do "*Termo de Securitização de Créditos das 1ª e 2ª Séries da 16ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A*" ("**Termo de Securitização**"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("**AGT**"), a ser realizada em **segunda convocação**, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação para fins de quórum de instalação, no dia **06 de maio de 2025, às 15:00**, de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular de CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de informar e deliberar sobre o provisionamento de despesas futuras possíveis de serem incorridas no curso da Emissão e/ou na recuperação de valores inadimplidos em favor dos Titulares dos CRA, bem como o provisionamento futuro e plano de cobrança, conforme as seguintes Ordens do Dia: (i) Em razão do proferimento de sentença arbitral parcialmente procedente em favor da Emissora no âmbito do Procedimento Arbitral nº 71/2022/SEC3, reconhecendo expressamente o inadimplemento pela Devedora do Contrato de Assessoria e obrigando a Devedora a realizar o pagamento da condenação arbitral e do Saldo Devedor dos CRA ("Saldo Devedor Total") existente na data do decretação do Vencimento Antecipado dos CRA, conforme Fatos Relevantes publicado em 14 de julho de 2022 e 07 de março de 2025 ("Fatos Relevantes") e atos ratificados sequencialmente, deliberar sobre o plano de cobrança em face da Devedora, incluindo mas não se limitando aos fatos a seguir: (a) Aprovar, ou não, a proposta de negociação encaminhada pela Devedora, contemplando o pagamento do Saldo Devedor Total, cujo detalhamento das condições da negociação será detalhado no momento da Assembleia. (b) Aprovar eventual contraproposta de pagamento para quitação, pela Devedora, do Saldo Devedor Total, para que a Emissora possa seguir com a cobrança, recebimento e posterior pagamento aos Titulares dos CRA; (c) Aprovar a eventual contratação do assessor legal Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide ("FCDG") para representação da Emissora, na qualidade de representantes dos Titulares dos CRA, em uma possível ação de execução em face da Devedora, caso ocorra o inadimplemento referente a quaisquer valores devido aos Titulares dos CRA, cuja proposta será apresentada ais Titulares dos CRA em Assembleia. (d) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 1. Em linha com a Resolução CVM nº 60, de 21 de março de 2021 ("**RESOLUÇÃO CVM 60**"), a AGT será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência via plataforma digital Microsoft Teams, cujo o link de acesso será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRA que enviarem os documentos de representação ao endereço eletrônico craschio@octante.com.br, com cópia ao juridico@octante.com.br e ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br., claims@vortx.com.br; 2. Solicitamos que os documentos de representação sejam enviados em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT, observando o disposto na Resolução CVM 60 e conforme documentação abaixo: a. Quando Pessoa Física: Cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. Quando Pessoa Jurídica: (a) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. Quando Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. Quando Representado por Procurador: caso quaisquer titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia, bem como as informações acerca do depósito dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis nos sites da (https://www.octante.com.br/ri) e da CVM (www.cvm.gov.br); e 4. Os termos iniciados em letra maiúscula nesse edital e não definidos expressamente possuem o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

Guilherme Antonio Muriano da Silva - Diretor de Securitização

Octante Securitizadora S.A. - Rua Beatriz, 226, São Paulo – SP, CEP. 05.445-040

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Rerratificação do Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 186ª (centésima octogésima sexta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", nos termos da Cláusula 12.2 e seguintes do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª e 2ª Séries, da 186ª (centésima octogésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio Devidos pela Indústria de Rações Patense Ltda."* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **02 de maio de 2025, às 11:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Deliberar sobre a concessão, pela Emissora, de poderes ao assessor legal contratado para representar os interesses dos Titulares de CRA na Assembleia Geral de Credores designada nos autos da recuperação judicial nº 5009533-36.2024.8.13.0400, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, MG, que ocorrerá de forma virtual, no dia 05.05.2025, em primeira convocação, ou no dia 12.05.2025, em segunda convocação, bem como em eventual continuação, caso a Assembleia Geral de Credores designada seja suspensa, inclusive de poderes para deliberar, para negociar, transigir e votar pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e eventuais aditivos, tendo por objeto a reestruturação do saldo devedor dos CRA, desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos elencados abaixo, cumulativamente: (a) o saldo devedor da dívida repactuada deve ser igual a, no mínimo, o valor listado no quadro de credores do PRJ ou o valor do principal do CRA, dos dois o maior; (b) a taxa da dívida repactuada deve ser igual ou maior a IPCA + 0% ao ano; (c) o prazo de vencimento da dívida repactuada não pode ultrapassar 5 anos; (d) a repactuação da dívida deve permitir que o devedor efetue pré-pagamentos com desconto; (e) a dívida repactuada deve contar com garantias reais no valor de pelos menos R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e (f) a dívida repactuada pode contar com outros tipos de garantias; **(ii)** Deliberar sobre a concessão, pela Emissora, de poderes ao assessor legal para que este possa assinar, em nome do patrimônio separado, documentos acessórios ao PRJ, tais como correspondências de negociação e formulários procedimentais. Documentos que resultem em obrigações financeiras ou alterações significativas nos termos do PRJ devem requerer uma aprovação adicional dos Titulares de CRA; **(iii)** Tendo em vista a análise e recomendação dos assessores jurídicos contratados, que apontam os argumentos da decisão do Administrador Judicial que reconheceu a extraconcursalidade dos créditos do CRA e a existência de riscos processuais e financeiros (custos e sucumbência) em caso de insucesso na defesa dessa decisão no âmbito de eventual impugnação, deliberar sobre a eventual não apresentação de recursos ou manifestações questionando a impugnação de crédito ajuizada pelo Grupo Patense (processo nº 5006326-92.2025.8.13.0480) ou transação para a mesma finalidade; **(iv)** Deliberar, sem prejuízo das deliberações das matérias acima que, caso a Emissora receba eventuais propostas de repactuação e/ou negociação dos Direitos Creditórios lastro dos CRA por parte de terceiros, o que poderá ser realizado por meio de cessão (à vista ou a prazo), com pagamento em dinheiro e/ou ativos e/ou instrumentos de crédito ou valores mobiliários de obrigação do adquirente, ou por meio de integralização e/ou dação em pagamento, podendo inclusive acarretar na substituição de referido lastro por outros instrumentos de dívida de outras contrapartes, que esta possa implementar referida repactuação e/ou negociação, sendo que neste caso deverá observar as seguintes condições objetivas em referida repactuação e/ou renegociação: (a) deverá ser objetivada a manutenção do enquadramento legal dos CRA, sem responsabilidade da Emissora em caso de desenquadramento; (b) o saldo devedor da operação alternativa deve ser igual a, no mínimo, o valor listado no quadro de credores do PRJ ou o valor do principal do CRA, dos dois o maior; (c) a taxa da operação alternativa deve ser igual ou maior a IPCA + 0% ao ano, não obstante a possibilidade de um prazo de pagamento superior ao previsto no item "i" acima, mas sempre limitado a 20 (vinte) anos, sem responsabilidade da Emissora por retornos inferiores em caso de incidência de tributos ou encargos; e (d) a(s) contraparte(s) da operação alternativa não poderão estar em recuperação judicial e não devem ter apresentado nenhum procedimento a ela correlatos. Sendo certo que, tendo em vista que a Emissora fará uma análise objetiva destes parâmetros nas propostas apresentadas, estas poderão refletir outras condições complementares, nas quais a Emissora não fará juízo de valor sobre; **(v)** Deliberar sobre a autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados pela Emissora e por todos os demais prestadores de serviço dos CRA, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos documentos da oferta, instrumentos de cessão ou endosso e outros instrumentos de qualquer natureza, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou no Contrato de Cessão. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação conforme cláusula 11, do Termo de Securitização. As matérias objeto da Ordem do Dia para serem aprovadas dependerão do voto favorável de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme cláusula 12.13, do Termo de Securitização. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão anexar na no seguinte link: https://assembleia.ten.com.br/316608070/auth, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de abril de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.